



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Regional do Trabalho da Décima Terceira Região

## ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA

### VARA DO TRABALHO DE PATOS/PB

**PERÍODO: 03 A 07 DE NOVEMBRO DE 2014**

No dia 03 de novembro de 2014, sob a supervisão do Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente e Corregedor **CARLOS COELHO DE MIRANDA FREIRE**, foi realizada a abertura dos trabalhos correicionais relativos ao período de **09 de setembro de 2013 a 02 de novembro de 2014**, em cumprimento ao disposto no inciso I do artigo 25 do Regimento Interno do Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região. Atuaram nesta correição o Secretário da Corregedoria **Marcelo de Castro Reis**, os servidores **Cláudia Maria Bandeira Correia Lima Vilar**, **Dinalva Lúcia Fernandes Pereira Torres**, **Maria Elizabete dos Santos Melo**, **Reginaldo Pires Moura Brasil**, **Roberto Moura Martins**, **Silvana Marsicano Franca**, **Zirley Maria Bezerra** e, no regime de teletrabalho, o servidor **Adelcídio Pereira Júnior**. O Desembargador Presidente e Corregedor, com base nas informações prestadas pela Vara do Trabalho, em suas observações resultantes do exame dos processos em correição e na consulta dos dados estatísticos fornecidos pelo Sistema e-Gestão referentes ao período de **1º de setembro de 2013 a 30 de setembro de 2014**, registrou o seguinte:

### DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS DA VARA

A Vara do Trabalho de Patos encontra-se instalada na Praça Bivar Olyntho, s/n, em prédio próprio e dispendo de um ambiente amplo, confortável e de fácil acesso aos jurisdicionados.



## DOS RECURSOS HUMANOS

Atuam nesta Vara 01 (um) Juiz Titular, 1 Juiz Substituto Fixo e 17 (dezessete) servidores, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR/ESTAGIÁRIOS	CARGO/FUNÇÃO
Amaury Soares de Lacerda	Técnico Judiciário
Célia Maria Medeiros da Nóbrega	Analista Judiciário
Diana Maria Soares Machado	Exercício Provisório
Elza Betânia Barbosa Lira	Técnico Judiciário
Fábio de Albuquerque Cavalcanti	Analista Judiciário/Executante de Mandados
Giselle Tavares de Pinho Dore Marques	Analista Judiciário
Guttemberg Pereira de Farias	Analista Judiciário/Executante de Mandados
Iaci Dantas da Nóbrega	Técnico Judiciário
Ivaldete Félix Alencar Silva	Técnico Judiciário
João Paulo Filho	Técnico Judiciário
José Arlann Parente de Assis	Analista Judiciário
José Peregrino Montenegro Pires Sobrinho	Técnico Judiciário
Marlene Leandro Soares	Técnico Judiciário
Orácio Rufino da Silva	Técnico Judiciário
Sebastião Félix de Oliveira Sobrinho	Técnico Judiciário
Severino dos Ramos da Silva Nery	Técnico Judiciário/Diretor de Secretaria
Zuleide Pereira de Medeiros	Técnico Judiciário

## DOS PROCESSOS JUDICIAIS ELETRÔNICOS

Registra o Desembargador Presidente e Corregedor que, em razão de o Sistema de Processo Judicial Eletrônico da Justiça do Trabalho - PJe-JT ter sido implantado na Vara do Trabalho de Patos em 02 de dezembro de 2013, por meio do ATO TRT GP nº 483/2013, os processos da Unidade, no período correccionado, tramitaram em 02 (dois) Sistemas distintos nas fases de conhecimento e execução.



Em decorrência dessa peculiaridade existente, os dados estatísticos constantes na presente ata foram examinados levando-se em consideração os 02 (dois) Sistemas atualmente utilizados na Vara correicionada: Sistema Unificado de Administração de Processos - SUAP e PJe-JT, dados esses consolidados nos relatórios do e-Gestão.

## **DA DIVISÃO DE TRABALHO POR SERVIDOR**

Constatou-se que a Vara do Trabalho de Patos, segundo informações fornecidas pelo Diretor de Secretaria, adota, nos processos que tramitam no SUAP e no PJe-JT, o sistema de divisão de tarefas mediante a utilização de faixa processual disponível no mencionado Sistema apenas na fase de execução.

## **DO EXAME DOS PROCESSOS**

Foram analisados 250 (duzentos e cinquenta) processos, dos quais 100 (cem) tramitam no SUAP, selecionados pelo critério estabelecido no artigo 1º do Ato TRT SCR nº 005/2014, e 150 (cento e cinquenta) no PJe-JT, escolhidos por amostragem, havendo a prolação de 19 (dezenove) despachos correicionais em processos que tramitam no SUAP, destes, 06 (seis) relativos ao BNDT, e 25 (vinte e cinco) despachos correicionais em processos que tramitam no PJe-JT, destes, 05 (cinco) relativos ao BNDT, que deverão ser cumpridos no prazo de 20 (vinte) dias, quando será oficiada a Secretaria da Corregedoria.

Com relação aos processos correicionados que tramitam no PJe-JT, em decorrência de o Sistema recentemente implantado não possuir ainda um módulo de correição que permita a consulta dos processos analisados e com o intuito de não prejudicar a atividade correicional, os mesmos estão devidamente relacionados no quadro abaixo:

 3 



**PROCESSOS CORREICIONADOS (PJe-JT)**

130758-61.2014.5.13.11 - conhecimento	130705-80.2014.5.13.11 - conhecimento
130762-98.2014.5.13.11 - conhecimento	130706-65.2014.5.13.11 – conhecimento - Despacho
130804-50.2014.5.13.11 – conhecimento - Despacho	130707-50.2014.5.13.11 – conhecimento - Despacho
130686-74.2014.5.13.11 – conhecimento - Despacho	130708-35.2014.5.13.11 - conhecimento
130687-59.2014.5.13.11 – conhecimento	130710-05.2014.5.13.11 – conhecimento - Despacho
130758-61.2014.5.13.11 – conhecimento - Despacho	130712-72.2014.5.13.11 – conhecimento - Despacho
130816-64.2014.5.13.11 - conhecimento	130725-71.2014.5.13.11 - conhecimento
130824-41.2014.5.13.11 - conhecimento	130726-56.2014.5.13.11 - conhecimento
130558-54.2014.5.13.11 - conhecimento	130730-93.2014.5.13.11 - conhecimento
130184-38.2014.5.13.11 - conhecimento	130731-78.2014.5.13.11 - conhecimento
130699-73.2014.5.13.11 - conhecimento	130741-25.2014.5.13.11 – conhecimento
130700-58.2014.5.13.11 - conhecimento	130754-24.2014.5.13.11 - conhecimento
130659-91.2014.5.13.11 - conhecimento	130755-09.2014.5.13.11 - conhecimento
130845-17.2014.5.13.11 - conhecimento	130756-91.2014.5.13.11 - conhecimento
130753-39.2014.5.13.11 - conhecimento	130763-83.2014.5.13.11 - conhecimento
130962-08.2014.5.13.11 - conhecimento	130764-68.2014.5.13.11 - conhecimento
130735-18.2014.5.13.11 - conhecimento	130765-53.2014.5.13.11 - conhecimento
130652-02.2014.5.13.11 - conhecimento	130772-45.2014.5.13.11 – conhecimento - Despacho
130568-98.2014.5.13.11 – conhecimento - Despacho	130777-67.2014.5.13.11 – conhecimento - Despacho
130575-90.2014.5.13.11 - conhecimento	130781-07.2014.5.13.11 - conhecimento
130570-68.2014.5.13.11 – conhecimento - Despacho	130783-74.2014.5.13.11 – conhecimento - Despacho
130571-53.2014.5.13.11 – conhecimento - Despacho	130784-59.2014.5.13.11 - conhecimento



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Regional do Trabalho da Décima Terceira Região

130411-28.2014.5.13.11 - conhecimento	130786-29.2014.5.13.11 - conhecimento
130050-45.2013.5.13.11 - conhecimento	130787-14.2014.5.13.11 - conhecimento
130608-80.2014.5.13.11 - conhecimento	130788-96.2014.5.13.11 - conhecimento
130883-29.2014.5.13.11 - conhecimento	130792-36.2014.5.13.11 - conhecimento
130291-82.2014.5.13.11 – conhecimento - Despacho	130795-88.2014.5.13.11 – conhecimento - Despacho
130814-94.2014.5.13.11 - conhecimento	130796-73.2014.5.13.11 – conhecimento - Despacho
130822-71.2014.5.13.11 - conhecimento	130801-95.2014.5.13.11 – conhecimento -Despacho
130826-11.2014.5.13.11 – conhecimento - Despacho	130810-57.2014.5.13.11 - conhecimento
130835-70.2014.5.13.11 - conhecimento	130029-35.2014.5.13.11 - conhecimento
130841-77.2014.5.13.11 - conhecimento	130030-20.2014.5.13.11 - conhecimento
130844-32.2014.5.13.11 - conhecimento	130048-41.2014.5.13.11 - conhecimento
130849-54.2014.5.13.11 - conhecimento	130050-11.2014.5.13.11 - conhecimento
130850-39.2014.5.13.11 - conhecimento	130051-93.2014.5.13.11 - conhecimento
130851-24.2014.5.13.11 – conhecimento - Despacho	130082-16.2014.5.13.11 – conhecimento -
130852-09.2014.5.13.11 – conhecimento - Despacho	130175-76.2014.5.13.11 - conhecimento
130855-61.2014.5.13.11 - conhecimento	130176-61.2014.5.13.11 - conhecimento
130858-16.2014.5.13.11 - conhecimento	130178-31.2014.5.13.11 - conhecimento
130859-98.2014.5.13.11 - conhecimento	130192-15.2014.5.13.11 - conhecimento
130876-37.2014.5.13.11 - conhecimento	130196-52.2014.5.13.11 -conhecimento
130005-41.2013.5.13.11 - conhecimento	130197-37.2014.5.13.11 - conhecimento
130027-65.2014.5.13.11 - conhecimento	130670-23.2014.5.13.11 - conhecimento
130307-36.2014.5.13.11 - conhecimento	130550-77.2014.5.13.11 - conhecimento
130396-59.2014.5.13.11 - conhecimento	130615-72.2014.5.13.11 - conhecimento



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Regional do Trabalho da Décima Terceira Região

130620-94.2014.5.13.11 – conhecimento	130630-41.2014.5.13.11 - conhecimento
130633-93.2014.5.13.11 - conhecimento	130055-67.2013.5.13.11 - execução
130007-74.2014.5.13.11 - execução	130075-24.2014.5.13.11 – execução - Despacho
130017-55.2013.5.13.11 – execução - Despacho	130080-46.2014.5.13.11 - execução
130068-32.2014.5.13.11 - execução	130094-30.2014.5.13.11 - execução
130103-89.2014.5.13.11 - execução	130096-97.2014.5.13.11 - execução
130139-34.2014.5.13.11 - execução	130125-50.2014.5.13.11 - execução
130171-39.2014.5.13.11 - execução	130144-56.2014.5.13.11 - execução
130255-40.2014.5.13.11 - execução	130145-41.2014.5.13.11 - execução
130312-58.2014.5.13.11 - execução	130147-11.2014.5.13.11 - execução
130335-04.2014.5.13.11 - execução	130149-78.2014.5.13.11 - execução
130377-53.2014.5.13.11 - execução	130151-48.2014.5.13.11 - execução
130379-23.2014.5.13.11 - execução	130156-70.2014.5.13.11 - execução
130470-16.2014.5.13.11 - execução	130158-40.2014.5.13.11 – execução - Despacho
130512-65.2014.5.13.11 - execução	130159-25.2014.5.13.11 - execução
130009-78.2013.5.13.11 - execução	130167-02.2014.5.13.11 - execução
130016-36.2014.5.13.11 – execução - Despacho	130168-84.2014.5.13.11 - execução
130020-73.2014.5.13.11 - execução	130169-69.2014.5.13.11 - execução
130021-58.2014.5.13.11 - execução	130170-54.2014.5.13.11 - execução
130022-43.2014.5.13.11 - execução	130195-67.2014.5.13.11 - execução
130036-27.2014.5.13.11 – execução - Despacho	130229-42.2014.5.13.11 - execução
130040-64.2014.5.13.11 - execução	130253-70.2014.5.13.11 - execução
130042-34.2014.5.13.11 - execução	130254-55.2014.5.13.11 - execução

6



130258-92.2014.5.13.11 – execução	130259-77.2014.5.13.11 - execução
130260-62.2014.5.13.11 – execução	130277-98.2014.5.13.11 - execução
130304-81.2014.5.13.11 - execução	130357-62.2014.5.13.11 - execução
130405-21.2014.5.13.11 - execução	130415-65.2014.5.13.11 - execução
130422-57.2014.5.13.11 - execução	130423-42.2014.5.13.11 - execução
130613-05.2014.5.13.11 – execução	130663-31.2014.5.13.11 - execução
130668-53.2014.5.13.11 – execução	130019-25.2013.5.13.11 - execução

## DOS PROCEDIMENTOS PROCESSUAIS

Por ocasião dos trabalhos correicionais, foi verificada a adoção de procedimentos processuais em consonância com o art. 18 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, quais sejam: **a)** prolação de sentença ilíquida como praxe processual; **b)** análise pelo magistrado, com o pronunciamento explícito, do preenchimento dos pressupostos de admissibilidade dos recursos interpostos; **c)** citação do sócio em caso de desconsideração da personalidade jurídica da empresa executada; **d)** utilização dos Convênios BACENJUD, RENAJUD e INFOJUD; **e)** liberação de depósito recursal em favor do reclamante, a pedido ou de ofício, após o trânsito em julgado da reclamação trabalhista; **f)** certidão do diretor de secretaria atestando a inexistência de depósito judicial ou recursal e o esgotamento dos meios de coerção do devedor, quando do envio dos autos ao arquivo provisório; **g)** registro das empresas executadas e seus sócios no BNDT, com falhas.

 7 



## DOS REGISTROS E CADASTROS NO SUAP e PJe-JT

Durante a análise dos procedimentos judiciais foi verificado: **a)** nos processos do SUAP, registro dos assuntos elencados na petição inicial de acordo com a tabela unificada do CNJ - Conselho Nacional de Justiça; e, nos processos do Sistema PJe-JT, falhas no lançamento/retificação dos assuntos de acordo com o que consta na petição inicial; **b)** lançamento dos pagamentos/recolhimentos existentes nos autos, com falhas; **c)** completo cadastro das partes; **d)** lançamento, no período correicionado, de 104 (cento e quatro) planilhas de cálculo de liquidação, visando facilitar a lavratura de acórdão líquido, se houver.

## DO CUMPRIMENTO DAS METAS - EXERCÍCIO DE 2013

**Metodologia de cálculo definida pelo CNJ – Resolução nº 76/2009:**

$$\text{Taxa de Congestionamento} = 1 - \frac{\text{Processos Baixados}}{\text{Casos Novos} + \text{Casos Pendentes}}$$

ANÁLISE DO CUMPRIMENTO DAS METAS – EXERCÍCIO 2013						
	Casos Novos	Baixados	Pendência	Atual	Meta 2013	Atingida?
Taxa de congestionamento na fase de conhecimento (em %)	1988	2056	216	6,72%	25,00%	sim
Taxa de congestionamento na fase de execução (em%)	281	389	1203	73,79%	45,00%	não
<b>META 1 - Diminuição do estoque de processos na fase de conhecimento</b>				<b>Recebidos</b>	<b>Resolvidos</b>	<b>Atingida?</b>
Julgar quantidade igual à de processos de conhecimento distribuídos em 2013 e parcela do estoque				1988	2056	sim

\*Fonte: Sistema e-Gestão e SUAP - Quadro estatístico consolidado

**a) Taxa de congestionamento na fase de conhecimento:** a Unidade correicionada obteve, no exercício de 2013, um percentual de 6,72% no índice de congestionamento na fase de conhecimento, atingindo percentual bem inferior a 25% definido como limite máximo e meta no Planejamento Estratégico do TRT da 13ª Região. Cumpriu, pois, a meta. **b) Taxa de congestionamento na fase de**

8



**execução:** obteve, no exercício de 2013, um percentual de 73,79% no índice de congestionamento na fase de execução, não atingindo percentual inferior a 45% definido como limite máximo e meta no Planejamento Estratégico do TRT da 13ª Região. Não cumpriu, pois, a meta. **c) Julgar quantidade igual à de processos de conhecimento distribuídos em 2013 e parcela do estoque:** a Unidade correicionada cumpriu a meta, uma vez que autuou 1988 (mil novecentos e oitenta e oito) feitos e julgou 2056 (dois mil e cinquenta e seis).

## **DA ATUAÇÃO E PRODUTIVIDADE DO JUIZ TITULAR**

Os dados fornecidos pelo Sistema e-Gestão demonstram que, no período de 1º/09/2013 a 14/04/2014, o então Juiz Titular André Wilson Avellar de Aquino realizou 973 (novecentas e setenta e três) audiências e solucionou 685 (seiscentos e oitenta e cinco) feitos, dos quais 609 (seiscentos e nove) com exame de mérito, sendo 417 (quatrocentos e dezessete) conciliados, 188 (cento e oitenta e oito) julgados, 02 (dois) extintos e 02 (dois) com outras decisões; e, sem exame de mérito, 76 (setenta e seis), sendo 06 (seis) extintos, 51 (cinquenta e um) arquivados, 11 (onze) com homologação de desistência e 08 (oito) com outras decisões.

<b>ANDRÉ WILSON AVELLAR DE AQUINO</b>		
<b>PRAZO MÉDIO (dias)</b>		
	<b>Rito Sumaríssimo</b>	<b>Rito Ordinário</b>
Prazo médio da conclusão à prolação da sentença	4,47	5,94
<b>SENTENÇAS LÍQUIDAS E PROCESSOS CONVERTIDOS EM DILIGÊNCIA</b>		
Sentenças líquidas proferidas		128
Processos convertidos em diligência		8

\*Para o cálculo do prazo médio entre o ajuizamento e a sentença foram excluídos os processos decididos em audiência (artigos 844 e 852-B da CLT/homologação de transação), os que tiveram declarada a incompetência e os aguardando o desfecho de outro processo ou o cumprimento de carta precatória.

\*Fonte: Sistema e-Gestão

9



Em virtude da remoção do Juiz André Wilson Avellar de Aquino para a 5ª Vara do Trabalho de Campina Grande, assumiu a titularidade da Unidade correicionada o Magistrado Carlos Hindenburg de Figueiredo, que, no período de 19/09/2014 a 30/09/2014, não apresentou produtividade pelo Sistema e-Gestão em razão de encontrar-se em gozo de férias no mencionado período.

## **DA ATUAÇÃO E PRODUTIVIDADE DO JUIZ SUBSTITUTO PERMANENTE NO EXERCÍCIO DA TITULARIDADE DA VARA**

O Juiz Substituto Permanente David Sérgio Coqueiro dos Santos permaneceu no exercício da titularidade da Unidade correicionada no período de 22/04/2014 a 16/10/2014, realizando 269 (duzentas e sessenta e nove) audiências e solucionando 349 (trezentos e quarenta e nove) feitos, dos quais 216 (duzentos e dezesseis) com exame de mérito, sendo 135 (cento e trinta e cinco) conciliados e 81 (oitenta e um) julgados; e, sem exame de mérito, 133 (cento e trinta e três), sendo 04 (quatro) extintos, 118 (cento e dezoito) arquivados e 11 (onze) com homologação de desistência.

<b>DAVID SÉRVIO COQUEIRO DOS SANTOS</b>		
<b>PRAZO MÉDIO (dias)</b>		
	<b>Rito Sumaríssimo</b>	<b>Rito Ordinário</b>
Prazo médio da conclusão à prolação da sentença	17,76	22,83
<b>SENTENÇAS LÍQUIDAS E PROCESSOS CONVERTIDOS EM DILIGÊNCIA</b>		
Sentenças líquidas proferidas		5
Processos convertidos em diligência		17



## DA PRODUTIVIDADE DOS JUÍZES SUBSTITUTOS QUE EVENTUALMENTE ATUARAM NA VARA DURANTE O PERÍODO CORREICIONADO

<b>AÉRCIO PEREIRA DE LIMA FILHO</b>			
1º/09/2013 a 30/09/2014			
<b>PROCESSOS SOLUCIONADOS</b>			
<b>COM EXAME DE MÉRITO</b>		<b>SEM EXAME DE MÉRITO</b>	
Conciliados	53	Extintos	2
Julgados	162	Arquivados	42
Extintos	2	Desistência	2
Outras decisões	0	Outras decisões	3
<b>TOTAL</b>	<b>217</b>	<b>TOTAL</b>	<b>49</b>
<b>PRAZO MÉDIO (DIAS)</b>			
		Rito Sumaríssimo	Rito Ordinário
Prazo médio da conclusão à prolação da sentença		6,17	5,3
<b>SENTENÇAS LÍQUIDAS E PROCESSOS CONVERTIDOS EM DILIGÊNCIA</b>			
Sentenças líquidas proferidas		56	
Processos convertidos em diligência		0	

<b>CLÓVIS RODRIGUES BARBOSA</b>			
1º/09/2013 a 30/09/2014			
<b>PROCESSOS SOLUCIONADOS</b>			
<b>COM EXAME DE MÉRITO</b>		<b>SEM EXAME DE MÉRITO</b>	
Conciliados	253	Extintos	3
Julgados	80	Arquivados	7
Extintos	2	Desistência	2
Outras decisões	0	Outras decisões	2
<b>TOTAL</b>	<b>335</b>	<b>TOTAL</b>	<b>14</b>
<b>PRAZO MÉDIO (DIAS)</b>			
		Rito Sumaríssimo	Rito Ordinário
Prazo médio da conclusão à prolação da sentença		9,78	8,37
<b>SENTENÇAS LÍQUIDAS E PROCESSOS CONVERTIDOS EM DILIGÊNCIA</b>			
Sentenças líquidas proferidas		10	
Processos convertidos em diligência		2	



<b>FRANCISCO DE ASSIS BARBOSA JÚNIOR</b>			
1º/09/2013 a 30/09/2014			
<b>PROCESSOS SOLUCIONADOS</b>			
<b>COM EXAME DE MÉRITO</b>		<b>SEM EXAME DE MÉRITO</b>	
Conciliados	4	Extintos	1
Julgados	23	Arquivados	0
Extintos	0	Desistência	0
Outras decisões	0	Outras decisões	0
<b>TOTAL</b>	<b>27</b>	<b>TOTAL</b>	<b>1</b>
<b>PRAZO MÉDIO (DIAS)</b>			
		Rito Sumaríssimo	Rito Ordinário
Prazo médio da conclusão à prolação da sentença		4	17,36
<b>SENTENÇAS LÍQUIDAS E PROCESSOS CONVERTIDOS EM DILIGÊNCIA</b>			
Sentenças líquidas proferidas		0	
Processos convertidos em diligência		3	

<b>JOSÉ ARTUR DA SILVA TORRES</b>			
1º/09/2013 a 30/09/2014			
<b>PROCESSOS SOLUCIONADOS</b>			
<b>COM EXAME DE MÉRITO</b>		<b>SEM EXAME DE MÉRITO</b>	
Conciliados	3	Extintos	0
Julgados	7	Arquivados	0
Extintos	0	Desistência	0
Outras decisões	0	Outras decisões	0
<b>TOTAL</b>	<b>10</b>	<b>TOTAL</b>	<b>0</b>
<b>PRAZO MÉDIO (DIAS)</b>			
		Rito Sumaríssimo	Rito Ordinário
Prazo médio da conclusão à prolação da sentença		6	3,67
<b>SENTENÇAS LÍQUIDAS E PROCESSOS CONVERTIDOS EM DILIGÊNCIA</b>			
Sentenças líquidas proferidas		7	
Processos convertidos em diligência		1	



<b>MARCELO RODRIGO CARNIATO</b>			
1º/09/2013 a 30/09/2014			
<b>PROCESSOS SOLUCIONADOS</b>			
<b>COM EXAME DE MÉRITO</b>		<b>SEM EXAME DE MÉRITO</b>	
Conciliados	0	Extintos	0
Julgados	1	Arquivados	0
Extintos	0	Desistência	0
Outras decisões	0	Outras decisões	0
<b>TOTAL</b>	<b>1</b>	<b>TOTAL</b>	<b>0</b>
<b>PRAZO MÉDIO (DIAS)</b>			
		Rito Sumaríssimo	Rito Ordinário
Prazo médio da conclusão à prolação da sentença		0	0
<b>SENTENÇAS LÍQUIDAS E PROCESSOS CONVERTIDOS EM DILIGÊNCIA</b>			
Sentenças líquidas proferidas		0	
Processos convertidos em diligência		0	

<b>SÉRGIO CABRAL DOS REIS</b>			
1º/09/2013 a 30/09/2014			
<b>PROCESSOS SOLUCIONADOS</b>			
<b>COM EXAME DE MÉRITO</b>		<b>SEM EXAME DE MÉRITO</b>	
Conciliados	0	Extintos	0
Julgados	1	Arquivados	0
Extintos	0	Desistência	0
Outras decisões	0	Outras decisões	0
<b>TOTAL</b>	<b>1</b>	<b>TOTAL</b>	<b>0</b>
<b>PRAZO MÉDIO (DIAS)</b>			
		Rito Sumaríssimo	Rito Ordinário
Prazo médio da conclusão à prolação da sentença		0	28
<b>SENTENÇAS LÍQUIDAS E PROCESSOS CONVERTIDOS EM DILIGÊNCIA</b>			
Sentenças líquidas proferidas		0	
Processos convertidos em diligência		0	

\*Para o cálculo do prazo médio entre o ajuizamento e a sentença foram excluídos os processos decididos em audiência (artigos 844 e 852-B da CLT/homologação de Transação), os que tiveram declarada a incompetência e os aguardando o desfecho de outro processo ou o cumprimento de carta precatória.

\*Fonte: Sistema e-Gestão



## DA ASSIDUIDADE DOS JUÍZES TITULARES E SUBSTITUTOS NO PERÍODO CORREICIONADO

De conformidade com as informações prestadas pela Ouvidoria deste Tribunal em observância ao que reza o art. 18, inciso II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, não houve, no período correicionado, registro de reclamações ou manifestações de inassiduidade contra o então Juiz Titular André Wilson Avellar de Aquino, o Juiz Titular Carlos Hindenburg de Figueiredo e os Juizes Substitutos Aécio Pereira de Lima Filho, Clóvis Rodrigues Barbosa, David Sérgio Coqueiro dos Santos, Francisco de Assis Barbosa Júnior, José Artur da Silva Torres, Marcelo Rodrigo Carniato e Sérgio Cabral dos Reis, que atuaram na Vara correicionada durante o mencionado período.

## DOS PRAZOS PARA A ENTREGA DA PRESTAÇÃO JURISDICIONAL

PRAZOS MÉDIOS DA VARA	
<b>RITO SUMARÍSSIMO (em dias)</b>	<b>1º/09/2013 a 30/09/2014</b>
Do ajuizamento da ação até a realização da 1ª audiência	32,36
Da conclusão até a prolação da sentença	8,28
Do ajuizamento da ação até o encerramento da instrução	52,18
<b>RITO ORDINÁRIO (em dias)</b>	<b>1º/09/2013 a 30/09/2014</b>
Do ajuizamento da ação até a realização da 1ª audiência	28,77
Da conclusão até a prolação da sentença	9,43
Do ajuizamento da ação até o encerramento da instrução	174,64

\*Fonte: Sistema e-Gestão

No período correicionado, os dados revelam: **a) rito sumaríssimo:** prazo médio do ajuizamento da ação até a realização da 1ª audiência de 32,36 dias, da conclusão até a prolação da sentença de 8,28 dias e do ajuizamento da ação até o encerramento da instrução de 52,18 dias; **b) rito ordinário:** prazo médio do ajuizamento da ação até a realização da 1ª audiência de 28,77 dias, da conclusão até



a prolação da sentença de 9,43 dias e do ajuizamento da ação até o encerramento da instrução de 174,64 dias.

## **DOS PRAZOS PARA CUMPRIMENTO DAS DILIGÊNCIAS PELOS OFICIAIS DE JUSTIÇA**

Verificou-se que, no período correccionado, foram distribuídas 863 (oitocentas e sessenta e três) diligências, sendo 592 (quinhentas e noventa e duas) para o oficial de justiça avaliador Fábio de Albuquerque Cavalcanti; 70 (setenta) para o oficial de justiça avaliador Guttemberg Pereira de Farias; 152 (cento e cinquenta e duas) para o oficial de justiça Helmer Rodrigues Alves, que atuou na Vara no período de 07/10/2013 a 1º/12/2013, e 49 (quarenta e nove) para o oficial de justiça Rodrigo Pereira de Lima, que atuou na Vara até o dia 06/10/2013.

Segue abaixo quadro demonstrativo da produtividade dos oficiais de justiça, constando o número de diligências distribuídas, acompanhado do peso de cada diligência efetuada, com os respectivos prazos médios de cumprimento.

OFICIAL DE JUSTIÇA	PESO	NÚMERO DE DILIGÊNCIAS DISTRIBUÍDAS	PRAZO MÉDIO PARA CUMPRIMENTO (EM DIAS)
<b>Período</b>	<b>01/09/2013 A 30/09/2014</b>		
<b>FÁBIO DE ALBUQUERQUE CAVALCANTI</b>	0	207	19,07
	10	4	16,03
	20	293	8,48
	30	81	19,56
	40	3	39,58
	50	4	25,47
<b>GUTTEMBERG PEREIRA DE FARIAS</b>	0	33	20,2
	10	2	14,2
	20	17	9,54
	30	18	11,8



HELMER RODRIGUES ALVES	0	43	8,05
	10	1	7,03
	20	102	4,61
	30	6	15,95
RODRIGGO PEREIRA DE LIMA	0	12	23,76
	10	2	4,01
	20	21	20,37
	30	13	26,07
	40	1	7,92

Vale ressaltar que este Regional, visando estabelecer uma divisão mais justa de tarefas a serem cumpridas pelos executantes de mandados, desenvolveu o sistema de distribuição automática de diligências, por meio do Módulo Oficial de Justiça constante no SUAP, que diferencia, por peso, o grau de dificuldade e complexidade para o cumprimento de cada mandado.

Por oportuno, o Corregedor registra, em relação a esse tópico, que esta Corregedoria observou, em algumas unidades do interior nas quais o PJe-JT já se encontra instalado, que os oficiais de justiça alimentam no SUAP as diligências que efetuam no PJe-JT, como forma de computar a sua produtividade, o que não vem sendo observado na Unidade ora correicionada, por todos os Oficiais de Justiça.

## DA FASE DE CONHECIMENTO

FASE DE CONHECIMENTO	
Período	1º/09/2013 a 30/09/2014
Casos Novos	1790
Solucionados	1712
Pendentes de solução	441

Fonte: Sistema e-Gestão.



No período correicionado, a Vara recebeu 1790 (mil, setecentas e noventa) ações, sendo solucionadas 1712 (mil setecentas e doze), restando 441 (quatrocentos e quarenta e um) feitos pendentes na fase instrutória.

<b>DOS PROCESSOS RESOLVIDOS</b>	
<b>Período</b>	<b>1º/09/2013 a 30/09/2014</b>
Conciliados	867
Julgados procedentes	18
Julgados procedentes em parte	429
Julgados improcedentes	117
Extintos (com e sem exame de mérito)	22
Arquivados	218
Desistências (com e sem exame de mérito)	26
Com outras decisões (com e sem exame de mérito)	15
<b>TOTAL</b>	<b>1712</b>

\*Fonte: Sistema e-Gestão

## DOS INCIDENTES PROCESSUAIS

<b>INCIDENTES PROCESSUAIS</b>			
<b>1º/09/2013 a 30/09/2014</b>			
	Recebidos	Baixados	Aguardando decisão
Embargos de declaração	84	88	6
Pedido de antecipação de tutela	72	195	19
Impugnação à sentença de liquidação	15	12	8
Embargos à execução	69	64	13
Embargos à arrematação	4	2	3
Exceções de pré-executividade	8	2	7

\*Fonte: Sistema e-Gestão

No período correicionado, os incidentes processuais distribuíram-se da seguinte forma: **a) embargos de declaração:** recebidos 84 (oitenta e quatro), baixados 88 (oitenta e oito), aguardando decisão 06 (seis); **b) pedidos de antecipação de tutela:** recebidos 72 (setenta e dois); baixados 195 (cento e noventa e cinco), aguardando decisão 19 (dezenove); **c) impugnação à sentença de**



**liquidação:** recebidas 15 (quinze), baixadas 12 (doze), aguardando decisão 08 (oito); **d) embargos à execução:** recebidos 69 (sessenta e nove), baixados 64 (sessenta e quatro), aguardando decisão 13 (treze); **e) embargos à arrematação:** recebidos 04 (quatro), baixados 02 (dois) aguardando decisão 03 (três); **f) exceção de pré-executividade:** recebidas 08 (oito), baixadas 02 (duas), aguardando decisão 07 (sete).

## DA FASE DE EXECUÇÃO

FASE EXECUTÓRIA	
Período	1º/09/2013 a 30/09/2014
Execuções iniciadas	488
Execuções pendentes do mês anterior	1072
Processos desarquivados para continuação da execução	127
Processos recebidos de outros órgãos	0
Processos remetidos a outros órgãos	0
Execuções encerradas no período	323
Processos arquivados provisoriamente	117
Processos pendentes de execução	958
Processos pendentes em arquivo provisório	63
Total de processos na fase de execução	1021

\*Fonte: Sistema e-Gestão

\*Somente são computados como "Processos desarquivados para continuação da execução" os processos com "Execuções iniciadas" antes do período correccionado, tendo em vista que os que tiveram "Execuções iniciadas" dentro do período correccionado já figuram no item "Execuções iniciadas no período".

No período correccionado, foi constatado que houve o registro de 488 (quatrocentas e oitenta e oito) execuções iniciadas e 127 (cento e vinte e sete) processos desarquivados para continuação da execução, que, somados ao resíduo anterior, 1072 (mil e setenta e dois), totalizaram 1687 (mil seiscentos e oitenta e sete) feitos. Foram encerradas 323 (trezentas e vinte e três) execuções, 117 (cento e dezessete) processos foram arquivados provisoriamente, restando 958 (novecentos e cinquenta e oito) pendentes de execução e 63 (sessenta e três) de saldo no arquivo provisório, totalizando 1021 (mil e vinte e um) processos na fase de execução.



## DAS CONCILIAÇÕES

<b>PROCESSOS CONCILIADOS</b>	
<b>PERÍODO</b>	<b>1º/09/2013 a 30/09/2014</b>
Total de processos decididos na fase de conhecimento	1712
Conciliados	867
Percentual de conciliação alcançado	50,64%
Processos conciliados na fase de execução	82

No período correicionado, foram conciliados 867 (oitocentos e sessenta e sete) processos, que corresponde a 50,64% do total de processos decididos. Na fase de execução foram conciliados 82 (oitenta e dois) processos.

## DAS CARTAS PRECATÓRIAS

<b>CARTAS PRECATÓRIAS</b>	
<b>1º/09/2013 a 30/09/2014</b>	
<b>JUÍZO DEPRECANTE</b>	
Expedidas	136
Devolvidas pelo Juízo Deprecado	121
<b>JUÍZO DEPRECADO</b>	
Pendentes de devolução em 30/09/2014	173

\*Fonte: Sistema e-Gestão

## DAS AUDIÊNCIAS

As audiências, na Unidade correicionada, são realizadas às segundas, terças e quartas-feiras.



<b>DEMONSTRATIVO DE AUDIÊNCIAS DESIGNADAS E REALIZADAS</b>			
<b>1º/09/2013 a 30/09/2014</b>			
<b>REALIZADAS</b>	Inicial	1	
	Instrução	138	
	Julgamento	76	
	Una	2039	
	Conciliação	Fase de conhecimento	129
		Fase de execução	112
	<b>Total de audiências realizadas</b>		<b>2495</b>

\*Fonte: Sistema e-Gestão

## **DOS PAGAMENTOS E ARRECADAÇÕES**

<b>PAGAMENTOS</b>	
<b>PERÍODO</b>	<b>1º/09/2013 a 30/09/2014</b>
Valores pagos aos reclamantes em decorrência de acordo	R\$ 1.115.242,88
Valores pagos aos reclamantes em decorrência de execução	R\$ 1.441.030,39
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 2.556.273,27</b>
<b>ARRECADAÇÕES</b>	
Valores arrecadados a título de custas processuais	R\$ 103.736,61
Valores arrecadados a título de contribuição previdenciária	R\$ 448.961,12
Valores arrecadados a título de imposto de renda	R\$ 1.576,71
Valores arrecadados a título de emolumentos	R\$ 60,51
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 554.334,95</b>
<b>Custas processuais dispensadas</b>	<b>R\$ 218.774,16</b>

\*Fonte: SUAP e Sistema e-Gestão

No período correccionado, a Vara liberou para os reclamantes a importância de R\$ 1.115.242,88 (um milhão, cento e quinze mil, duzentos e quarenta e dois reais e oitenta e oito centavos) em virtude de acordo e R\$ 1.441.030,39 (um milhão, quatrocentos e quarenta e um mil, trinta reais e trinta e nove centavos) em



decorrência de execução, totalizando a quantia de R\$ 2.556.273,27 (dois milhões, quinhentos e cinquenta e seis mil, duzentos e setenta e três reais e vinte e sete centavos). Recolheu R\$ 103.736,61 (cento e três mil, setecentos e trinta e seis reais e sessenta e um centavos) a título de custas processuais, R\$ 448.961,12 (quatrocentos e quarenta e oito mil, novecentos e sessenta e um reais e doze centavos) a título de contribuições previdenciárias, R\$ 1.576,71 (mil quinhentos e setenta e seis reais e setenta e um centavos) a título de imposto de renda e R\$ 60,51 (sessenta reais e cinquenta e um centavos) a título de emolumentos, totalizando a quantia de R\$ 554.334,95 (quinhentos e cinquenta e quatro mil, trezentos e trinta e quatro reais e noventa e cinco centavos).

Com relação às custas processuais, foi constatado que, no período correccionado, a Unidade dispensou o valor de R\$ 218.774,16 (duzentos e dezoito mil, setecentos e setenta e quatro reais e dezesseis centavos).

## DOS DEMAIS ASPECTOS DE EXAME OBRIGATÓRIO

<b>DEMAIS ASPECTOS DE EXAME OBRIGATÓRIO</b>	
Número de processos inspecionados no exercício de 2013 (SUAP)	1984
Número de processos inspecionados no período de 1º/01/2014 a 30/09/2014 (SUAP)	1
<b>PERÍODO</b>	<b>1º/09/2013 a 30/09/2014</b>
<b>BNDT</b>	
Processos com registro de dados	337
Processos com inclusão de devedor	231
Processos com exclusão de devedor	88
Saldo de processos com devedores inscritos	742
<b>BACENJUD – Consultas realizadas pela Vara</b>	
Consultas realizadas pelo Juiz André Wilson Avellar de Aquino	166
Consultas realizadas pelo Juiz David Sérgio Coqueiro dos Santos	276
<b>INFOJUD (SUAP)</b>	<b>465</b>
<b>RENAJUD (SUAP)</b>	<b>548</b>



## DO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

Registra o Desembargador Presidente e Corregedor que, segundo informações procedentes da Assessoria de Gestão Estratégica deste Regional, a Vara do Trabalho de Patos vem contribuindo para a execução do Planejamento Estratégico Institucional, por meio da realização de iniciativas descritas em seu Mapa de Contribuição, construído em outubro de 2011.

Das ações relacionadas naquele documento e implementadas com sucesso na Vara merece destaque a confecção concomitante dos mandados judiciais com as propostas de despachos, especialmente em relação à expedição imediata e prévia dos alvarás.

Registra, finalmente, que nenhum indicador de desempenho listado no Mapa de Contribuição foi medido pela Unidade correicionada.

## DAS RECOMENDAÇÕES

Permanecendo o caráter preventivo e pedagógico que tem pautado os trabalhos, o Desembargador Presidente e Corregedor recomenda: **1) aos Juízes que atuam na Vara que:** **a)** canalizem esforços no sentido de atingir a meta estabelecida no Planejamento Estratégico deste Regional em relação à taxa de congestionamento da fase de execução, revisando, inclusive, os processos em que os municípios da região homologaram acordo, a fim de verificar a quitação dos mesmos e promover a consequente baixa; **b)** encaminhem à Procuradoria da Fazenda Nacional cópias das decisões que reconheçam conduta culposa do empregador em acidente de trabalho, consoante Recomendação TRT SCR nº 003/2012; **c)** encaminhem ao Ministério do Trabalho e Emprego cópias das sentenças que reconheçam a presença de agentes insalubres do trabalho, a fim de subsidiar o planejamento de ações de fiscalização, consoante Recomendação Conjunta GP CGJT nº 003/2013; **d)** em face de o valor das custas dispensadas ser praticamente o dobro do valor das recolhidas, promovam a execução das custas processuais, apenas dispensando-as em casos excepcionais;



e) envidem esforços a fim de reduzir os prazos médios para realização da primeira audiência no rito sumaríssimo, de 32,36 dias, com a inclusão de mais processos nas pautas e a designação de pautas extras, estabelecendo como meta o prazo máximo de 15 (quinze) dias, conforme determina o inciso III do art. 852-B da CLT; f) efetivem a ordem de inclusão da parte executada no BNDT imediatamente após a realização sem êxito, de pesquisa junto ao Sistema BACENJUD, conforme estabelecido no § 1º-A do art. 1º da Resolução Administrativa nº 1470/2011 do TST, evitando o observado nos Processos 525.2010.11, 450.2012.11, 374.2013.11, 431.2013.11, 531.2013.11, 1061.2013.11, 0130017-55.2013.5.13.0011, 0130016-36.2014.5.13.0011, 0130036-27.2014.5.13.0011, 0130075-24.2014.5.13.0011 e 0130158-40.2014.5.13.0011, dentre outros; g) ao elaborarem termo de conciliação, dele faça constar o valor do débito previdenciário, com o intuito de homologar, também, o valor devido ao INSS, evitando o ocorrido nos Processos 0130752-54.2014.5.13.0011, 0130757-76.2014.5.13.0011, 0130700-58.2014.5.13.0011, 0130790-66.2014.5.13.0011, 0130824-41.2014.5.13.0011, 0130735-18.2014.5.13.0011, 0130652-02.2014.5.13.0011, 0130575-90.2014.5.13.0011 e 0130411-28.2014.5.14.0011, dentre outros; h) em decorrência do elevado número de processos paralisados, realizem, com mais frequência, inspeções internas periódicas, contribuindo para o fiel cumprimento dos provimentos e ordens emanados das Corregedorias Geral e Regional da Justiça do Trabalho; i) a título de manter a uniformização de procedimentos em todo o Regional, na medida do possível, busquem, como praxe processual, a prolação de sentença líquida, evitando, assim, o ocorrido nos Processos 442.2010.11, 326.2013.11, 374.2013.11, 1744.2013.11, 184.2013.11, 0130698-88.2014.5.13.0011 e 013696-21.2014.5.13.0011, dentre muitos; j) antes de determinarem o sobrestamento do feito visando a aplicação da prescrição intercorrente, após o chamamento do credor para indicar meios para prosseguimento dos atos executórios, utilizem os meios eletrônicos BACENJUD, RENAJUD e INFOJUD, a teor do que determina o art. 129 e parágrafos do Provimento Consolidado deste Regional; k) utilizem a toga nas audiências, atendendo expressa recomendação da Corregedoria Geral e da Resolução Administrativa 004/2014 deste



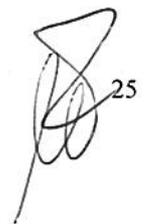
Tribunal; **2) ao Diretor da Vara que:** a) acompanhe, atento e mensalmente, os relatórios fornecidos pelo e-Gestão no *site* do TST, a fim de verificar as possíveis inconsistências face à recente implantação deste Sistema de coleta de dados; b) realize uma revisão nos processos que aguardam pagamento de acordo homologado, tanto no SUAP quanto no PJe-JT, a fim de verificar se houve a quitação, promovendo a consequente baixa dos autos, no intuito de reduzir a taxa de congestionamento da fase de execução; c) oriente os servidores da Vara no sentido de cumprirem, com a celeridade necessária, as determinações contidas nos despachos e demais decisões proferidas, evitando, assim, paralisações indevidas dos feitos e consequente prejuízo aos jurisdicionados, conforme observado nos Processos 761.2013.11, 525.2010.11, 144.2013.11, 322.2013.11, 873.2013.11, 1248.2013.11, 0130783-74.2014.5.13.0011, 0130784-59.2014.5.13.0011, 0130786-29.2014.5.13.0011, 0130787-14.2014.5.13.0011, 0130788-96.2014.5.13.0011, 0130783-74.2014.5.13.0011, 0130795-88.2014.5.13.0011, 0130796-73.2014.5.13.0011, dentre muitos; d) promova a juntada/análise dos protocolos e petições, com a celeridade necessária, evitando, assim, paralisações indevidas dos feitos e consequente prejuízo aos jurisdicionados, conforme observado nos Processos 525.2012.11, 500.2012.11, 1011.2013.11, 761.2013.11, 542.2007.11, 583.2007.11, 327.2008.11 e 322.2013.11, dentre outros; e) oriente os servidores da Vara no sentido de retificarem os assuntos de acordo com a petição inicial, procedendo à devida alteração quando aparecer a forma genérica “verbas rescisórias” nos processos que tramitam no PJe-JT, observando, sempre, o que preconiza o parágrafo 2º do art. 21 da Resolução 94/2012 do CSJT, evitando o ocorrido nos Processos 0130693-66.2014.5.13.0011, 0130694-51.2014.5.13.0011, 0130695-36.2014.5.13.0011, 0130696-21.2014.5.13.0011 e 0130698-88.2014.5.13.0011, dentre outros; f) promova uma revisão nas cartas precatórias pendentes de devolução, tendo em vista que, em decorrência do grande número detectado (173), pode haver inconsistências facilmente solucionáveis; g) promova uma revisão nas pendências detectadas no quadro “**DOS INCIDENTES PROCESSUAIS**”, tendo em vista a possibilidade de haver inconsistências facilmente solucionáveis; **3) aos servidores da Vara que:** a) registrem, no SUAP e PJe-JT, os



pagamentos efetuados, seja por depósito do valor integral do crédito exequendo, seja de parcelas do acordo realizado ou de pagamentos de honorários advocatícios e periciais, facilitando a captação fidedigna dos dados da Unidade, evitando o observado nos Processos 0130735-18.2013.5.13.0011, 0130652-02.2013.5.13.0011, 0130575-90.2013.5.13.0011; **b)** quando da expedição de carta precatória às Varas do Trabalho de Santa Rita, Mamanguape, Sousa, Itabaiana, Itaporanga, Guarabira, Cajazeiras, Catolé do Rocha, Areia, Monteiro e ao Fórum Irineu Jóffily de Campina Grande, procedam à remessa por meio do Malote Digital, conforme estabelecido no Ato TRT GP nº 433/2012 e nas Recomendações TRT SCR nºs 009/2012, 007/2013, 009/2013, 010/2013, 011/2013, 012/2013, 013/2013, 014/2013, 001/2014, e 004/2014 deste Regional; **c)** em caso de desconconsideração da personalidade jurídica, cadastrem, mediante consulta ao SIARCO, os sócios da empresa executada em polos individualizados, preenchendo no SUAP, no campo destinado à observação, a indicação "sócio"; **4) aos oficiais de justiça da Vara que:** **a)** alimentem o SUAP, também, com as diligências efetuadas no Sistema PJe-JT, como forma de computar a sua produtividade; **b)** procurem meios necessários para promover a redução dos prazos médios para cumprimento das diligências, que se encontram um pouco elevados, estabelecendo como meta o prazo não superior a 09 (nove) dias ou, quando se tratar de avaliação, a 10 (dez) dias, conforme determina o art. 56 do Provimento Consolidado deste Regional (art. 721, §§ 2º e 3º, da CLT).

## **DO PROBLEMA DETECTADO**

Constata o Corregedor que a Vara do Trabalho de Patos, não obstante seja composta por 17 (dezessete) servidores, não possui servidor capacitado para atuar na elaboração de cálculos trabalhistas, motivo pelo qual todas as sentenças da Unidade, desde a remoção do então Juiz Titular André Wilson Avellar de Aquino, vêm sendo proferidas sem a devida liquidação. Tal ocorrência deve-se ao fato de que, juntamente com o Magistrado, também foram removidos/aposentados 05 (cinco) servidores, dentre eles o calculista da Vara.

 25





Em relação a este ponto, o Corregedor reconhece a dedicação e louva o comprometimento da equipe que permaneceu na Unidade correicionada por um período de 6 meses, aguardando a definição efetiva da titularização do Juiz desta Vara.

## **DAS DETERMINAÇÕES**

O Desembargador Presidente e Corregedor, com base nas recomendações feitas e nos problemas detectados, **DETERMINA que:** a) no prazo de 30 (trinta) dias, a Unidade promova uma revisão em todos os processos citados no tópico "**DAS RECOMENDAÇÕES**", com a finalidade de, quando possível, corrigir os equívocos encontrados; b) a Seção de Cálculos Judiciais deste Regional seja notificada para prestar apoio integral à Unidade correicionada até ulterior deliberação, elaborando os cálculos, a fim de possibilitar a lavratura de sentenças líquidas a partir desta data; c) a SEGEPE seja notificada para fomentar, com urgência, um treinamento de, pelo menos, 05 (cinco) servidores lotados na Vara, para que destes sejam escolhidos 02 (dois) com melhor desempenho para atuarem como calculistas da Unidade, devendo serem designadas para estes as funções comissionadas obedecendo os critérios da Resolução 63/2010 TST.

## **DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS**

O Desembargador Presidente e Corregedor destaca, com satisfação, o percentual de conciliação alcançado pela Vara do Trabalho de Patos, de 50,64%, em atendimento ao disposto no § 1º do art. 764 da CLT, que estabelece que "os Tribunais Regionais do Trabalho empregarão sempre os bons ofícios e persuasão no sentido de uma solução conciliatória do conflito".

Destaca, ainda, o excepcional índice alcançado pela Vara correicionada com relação à taxa de congestionamento na fase de conhecimento, de 6,72%, reduzida sobremaneira em comparação ao observado na correição anterior, que foi

26



de 29,11%, atingindo um percentual bem inferior ao estabelecido como meta por este Regional.

O Corregedor constata, com igual satisfação, o cumprimento, no exercício de 2013, da Meta 1 do CNJ, uma vez que autuou 1988 (mil novecentos e oitenta e oito) feitos e julgou 2056 (dois mil e cinquenta e seis), motivo pelo qual parabeniza todos os Juízes que atuaram na Unidade no período correicionado.

Ressalta os bons prazos médios da Unidade compreendidos entre a conclusão e a prolação da sentença, que, no rito sumaríssimo, foi de 8,28 dias e, no ordinário, de 9,43 dias, aumentados em relação à correição anterior, não obstante ainda permaneçam no patamar pretendido como meta pelo Regional, objetivando a prestação jurisdicional com celeridade e efetividade.

Constata o Corregedor o não cumprimento da meta relativa à taxa de congestionamento na fase de execução, de 73,79%, majorada em relação à última correição, de 69,52%, não obstante reconheça que este percentual elevado esteja relacionado ao grande número de processos em que o demandado é Órgão Público - Municípios da Região, aguardando o decurso do prazo para o pagamento de precatório ou que já se encontram com acordos homologados, esperando tão somente a ordem cronológica para serem quitados, motivo pelo qual o Corregedor espera que a Unidade promova esforços no sentido de realizar uma revisão desses processos, para fins de redução da mencionada taxa, caso já se encontrem quitados.

Registra o Corregedor a necessidade de redução dos prazos médios de cumprimento de algumas diligências pelos oficiais de justiça, que se encontram um pouco elevados, excedendo os 10 (dez) dias previstos no art. 56 do Provimento Consolidado deste Regional e no art. 721, §§ 2º e 3º, da CLT, motivo pelo qual espera maior celeridade por parte dos oficiais de justiça no cumprimento do seu mister.

Observa, ainda, no período ora correicionado, o bom prazo médio da Vara compreendido entre o ajuizamento da ação e a primeira audiência no rito ordinário, de 28,77 dias, ao tempo em que solicita maior empenho dos magistrados envolvidos a fim de reduzir o prazo médio para a primeira audiência no rito

 27 



sumaríssimo, de 32,36 dias, em cumprimento ao que determina o inciso III do art. 852-B da CLT.

O Corregedor, quando da análise processual, verificou a permanência de uma certa lentidão no cumprimento das decisões e determinações judiciais nos processos que tramitam nos 02 (dois) sistemas eletrônicos utilizados pela Unidade, não obstante reconheça o esforço empreendido pelos integrantes da Vara correicionada com relação à adaptação aos procedimentos do PJe-JT, buscando o aprendizado contínuo, desmistificando-o com coragem em prol da satisfação do jurisdicionado.

Por outro lado, registra, ainda, o Corregedor a necessidade urgente de a Unidade suprir a carência de servidor apto à elaboração de cálculos trabalhistas, motivo pelo qual conclama todos para que enviem esforços no intuito de colaborar com a nova gestão, a fim de modificar a realidade ora apresentada.

Dando continuidade à prática que vem sendo adotada nas correições, foi realizada reunião com os servidores, registrando-se suas considerações, para posterior análise.

## **DAS VISITAS**

Conforme publicado em edital, o Desembargador Presidente e Corregedor esteve à disposição de todos na Vara em correição, para acolher reclamações e sugestões, tendo sido registrada a visita do Dr. Adilson de Queiroz Coutinho Filho, OAB/PB 12.897, o qual agradeceu a todos os servidores desta unidade judicial, em especial a servidora Célia Maria Medeiros da Nóbrega, que num esforço hercúleo empreendeu todos os esforços para solucionar uma ação civil coletiva, que envolveu o direito de quase 100 vigilantes. Por fim, deseja votos de felicitações ao novo magistrado titular desta unidade e aos novos servidores.

## **DOS AGRADECIMENTOS**

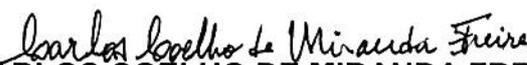


O Desembargador Presidente e Corregedor agradece ao Juiz Titular Carlos Hindenburg de Figueiredo ao Juiz Substituto Fixo David Sérgio Coqueiro dos Santos, ao Diretor de Secretaria Severino dos Ramos da da Silva Nery, aos servidores Amaury Soares de Lacerda, Célia Maria Medeiros da Nóbrega, Diana Maria Soares Machado, Elza Betânia Barbosa Lira, Fábio de Albuquerque Cavalcanti, Giselle Tavares de Pinho Dore Marques, Guttemberg Pereira de Farias, Iaci Dantas da Nóbrega, Ivaldete Félix Alencar Silva, João Paulo Filho, José Arlann Parente de Assis, José Peregrino Montenegro Pires Sobrinho, Marlene Leandro Soares, Orácio Rufino da Silva, Sebastião Félix de Oliveira Sobrinho, Zuleide Pereira de Medeiros e à funcionária da prestadora de serviços Tress, Aleksandra Aires Cabral Costa, pela acolhida cordial durante os trabalhos de correição.

## **DO ENCERRAMENTO**

---

Nada mais havendo a tratar, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente e Corregedor encerrou os trabalhos, nesta data, deixando assinalado o prazo de 08 (oito) dias, a contar do recebimento da respectiva Ata de Correição, para a Vara do Trabalho, querendo, oferecer suas considerações. A presente Ata será afixada no átrio desta Unidade Judiciária por igual prazo, publicada no DEJT e inserida na página oficial da Corregedoria na Internet. Ata lavrada na cidade de Patos no dia 07 de novembro do ano de dois mil e quatorze.

  
**CARLOS COELHO DE MIRANDA FREIRE**  
Desembargador Presidente e Corregedor

  
**CARLOS HINDEBURG DE FIGUEIREDO**  
Juiz Titular